

<b>FCECON</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	<b>Página:</b> 1 de 2
<b>ÁREA EMITENTE: UTI ADULTO</b>		
<b>ASSUNTO:</b> VISITA AMPLIADA NO SETOR UTI ADULTO		
<p><b>1. Objetivo:</b></p> <p>Orientar e esclarecer a equipe assistencial em relação a política de visita ampliada no CTI adulto</p>		
<p><b>2. Recursos e materiais necessários:</b></p> <p>2.1. Crachá de identificação</p> <p>2.2. Documento de identificação pessoal</p> <p>2.3. Em caso de não conformidade com as normas instituídas, comunicar a chefia imediata e registrar em prontuário eletrônico do paciente a conduta estabelecida.</p>		
<p><b>3. Horário de reuniões de orientação:</b></p> <p>3.1. Segunda, Quarta e Sexta – 10h30</p> <p>3.2. Terças e Quintas – 16h</p> <p>3.3. Sábados e Domingos – 10h30</p>		
<b>Responsável:</b> <b>Enfermeiro/Técnico de Enfermagem/Médico</b>	<p><b>4. PROCEDIMENTO</b></p> <p>O CTI adulto dispõe de um sistema de visita ampliada.</p> <p>O objetivo da permanência dos familiares junto ao leito é proporcionar uma assistência humanizada e colaborar na recuperação do paciente. Esse sistema de visita ampliada permite que um acompanhante permaneça junto ao leito do paciente por um período de 12 horas diárias.</p> <p>No momento da internação do paciente no CTI Adulto, os familiares devem ser convidados pela recepcionista, ou outro profissional orientado (médico, enfermeiro, psicólogo, técnico de enfermagem), para participar da reunião de orientações que acontece diariamente.</p> <p>Durante a noite, na ausência da recepcionista, o enfermeiro deverá prestar as primeiras orientações aos familiares e convidar para a reunião de orientações, entregando o convite onde constam os horários das reuniões, explicando que é obrigatória a participação para permanecer junto ao familiar internado.</p>	

<b>Responsável: Enfermeiro/Técnico de Enfermagem/Médico</b>	<p>O profissional responsável pelo convite deve enfatizar que é importante a participação dos acompanhantes nesta reunião, podendo ser a visita ampliada vetada caso os acompanhantes não participem da mesma.</p> <p>No caso da família ter pessoas disponíveis para ficar como acompanhante, os familiares devem escolher duas pessoas disponíveis e em condições físicas e psicológicas para permanecerem como acompanhantes do paciente durante o período das 09:00 horas até às 21:00 horas, todos os dias, inclusive finais de semana.</p> <p>No caso de cuidadores acompanhantes indicados pela família, os mesmos também necessitam participar da reunião de orientações. Os acompanhantes escolhidos pela família deverão participar da reunião nas primeiras 24 horas após a internação do paciente na CTI. Após participar da reunião de orientações os acompanhantes terão direito a permanecer acompanhando o paciente junto ao leito.</p> <p>A reunião deverá ser conduzida por uma psicóloga, uma enfermeira e um médico de plantão.</p> <p>Na ausência do profissional psicólogo e do médico, fica sob responsabilidade da enfermeira a realização da devida reunião conforme horários estabelecidos.</p> <p>Todos os acompanhantes e visitantes deverão estar identificados com crachá.</p> <p>Os acompanhantes e visitantes deverão apresentar documento de identificação junto a recepção do Hospital Moinhos de Vento para que possam visitar o paciente.</p> <p>Para os familiares que não conseguirem ou optarem em não participar da visita ampliada, os mesmos poderão visitar seu familiar nos horários da visita social.</p>
<b>Sigla VA</b>	<b>Página 2 de 2</b>

**Referências:**

Davidson JE, Powers K, Hedayat KM, Tieszen M, Kon AA, MD, Shepard E et al. Clinical practice guidelines for support of the family in the patient-centered intensive care unit: American College of Critical Care Medicine Task Force 2004–2005. Crit Care Med 2007 Vol. 35(2).

Felix TA, Ferreira FV, Oliveira EM, Eloia SC, Gomes BV, Eloia SMC. Prática da humanização na visita em uma unidade de terapia intensiva. Revista Enfermagem Contemporânea 2014;3(2):143-153.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Brasília (DF), 2010.

HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS /Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

# Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

## Procedimento Operacional Padrão- POP VISITA AMPLIADA NO SETOR UTI ADULTO UTI ADUL – VA/123

**Rev: 02**

<b>Código:</b> <b>UTI ADUL-VA/123</b>	<b>Data Emissão</b> SETEMBRO/2023	<b>Data de Vigência</b> 2023/2026	<b>Próxima Revisão</b> SETEMBRO/2026	<b>Revisão</b> 02
--	--------------------------------------	--------------------------------------	---	----------------------

Elaborado por:  <i>Shirley Fragoso Monteiro</i> <i>Chefe de Departamento de</i> <i>Enfermagem</i> <i>COREN: 98228</i>	Verificado por:  <i>Fabiana Souza Moreira</i> <i>Sub-gerente de Enfermagem</i> <i>COREN:89315</i>	Aprovado por:  <i>Glauceane Moreira Neves</i> <i>Presidente da CCJH</i> <i>COREN:98226</i>
--	---	--